



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0425/2020

Durante as últimas décadas o Estado se viu diante do desafio de desenvolver políticas universalizantes e oferecer mais e melhores serviços públicos em um contexto de severas restrições orçamentárias.

Tal cenário impôs a adoção de soluções criativas, passando o Estado a contar cada vez mais com a participação da iniciativa privada em áreas tradicionalmente administradas diretamente pelo Poder Público.

Com efeito, a implementação de técnicas de gestão modernas, que se desenvolveram, em um primeiro momento, na iniciativa privada, assim como o aporte de recursos financeiros indisponíveis no orçamento público são os principais motivos que levam cada vez mais entes públicos a adotarem políticas de desestatização e parcerias público-privadas.

Nada obstante, o modelo adotado no Brasil e na cidade de São Paulo ainda pode ser bastante aperfeiçoado.

Nos dias de hoje, nada justifica, por exemplo, potenciais parceiros não possam verificar, por conta própria, a existência de empreendimentos passíveis de desestatização e PPP, comunicando tal oportunidade ao Poder Público.

A presente proposição visa criar canais que permitam a intensificação do debate entre o Poder Público e a sociedade, sempre em busca do desenvolvimento social e econômico da cidade de São Paulo, bem como da consecução do interesse público.

Não se trata, no entanto, de novidade no âmbito da cidade de São Paulo, sendo grande parte do desenvolvimento da cidade, desenvolvido historicamente por participação e do setor privado. Em momentos importantes até mesmo a iniciativa do desenvolvimento foi construída a partir da iniciativa privada, como demonstra o arquiteto e historiador Benedito Lima de Toledo em seu livro *Três cidades em um século*:

Em 1910 aconteceu um dos mais notáveis episódios da história do urbanismo em São Paulo: um grupo de cidadãos requeria ao Congresso Legislativo do Estado licença para construir na cidade três amplas avenidas com todos os melhoramentos da época.

Compunham o grupo os Srs Conde Prates, Plínio da Silva Prado, José Paulino Nogueira, José Martiniano Rodrigues Alves, Francisco de Paula Ramos de Azevedo, Arnaldo Vieira de Carvalho, Nicolau de Souza Queiroz, Barão da Bocaina, Alexandre de Albuquerque, Horácio Belfort Sabino e Sylvio de Campos. O projeto denominado `Grandes Avenidas`, era de autoria do arquiteto Alexandre de Albuquerque, professor da escola politécnica. Na justificativa, os petiçãoários, depois de informar que não tocariam no Triângulo, esclareciam:

A avenida principal partirá da atual Praça Antonio Prado em direção aos Campos Eliseos; a segunda ligará o Teatro Municipal e a Estação da Luz e a Sorocabana; e a terceira facilitará a comunicação do novo Viaduto de Santa Efigênia com o Largo do Arouche. Comunicações fáceis serão, assim, estabelecidas entre as duas importantes estações de estrada de ferro, o centro atual e o populoso bairro da Liberdade e Vila Mariana por intermédio das ruas XV de novembro, Marechal Deodoro, cujos alargamentos já estão sendo executados, e ruas da Liberdade e Vergueiro. Por outro lado, os Campos Elisios, Santa Cecília, Perdizes e Lapa, terão natural ligação com a atual praça Antonio Prado, que continuará a ser um ponto principal na nova capital paulista.

Para poder executar esse ingente plano, solicitavam do governo resumidamente o seguinte: a) direito de desapropriação dos prédios e terrenos numa faixa de largura de 80 metros de cada do eixo de cada avenida, com direito de revenda; b) Concessão para o estabelecimento de linhas de `ônibus-automóveis`; c) Construção e prolongamento, por conta do governo da rede de esgotos, canalização, de água e de iluminação, nas avenidas e praças, logo que estivessem nivelados os respectivos leitos e antes da realização do calçamento, a fim de se evitarem subseqüentes desmanchos e estragos;(...)

Como se vê, grande parte das avenidas e ruas mais conhecidas do centro de São Paulo, foram feitas pelo setor privado, por meio de parcerias entre o setor público e o setor privado, em benefício da cidade como um todo. O centro de São Paulo não seria o mesmo que é hoje sem essa iniciativa do setor privado, iniciativa que hoje, mesmo passados mais de um século, não tem mecanismos legais que possam facilitar uma ação direta, rápida e objetiva para essas parcerias.

É necessário um aperfeiçoamento desses mecanismos jurídicos a fim de que se possa ter facilitado o desenvolvimento urbanístico da cidade, e que esse desenvolvimento seja o menos oneroso possível, quanto maior a participação da iniciativa privada nesse contexto.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares a presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/07/2020, p. 65-66

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.